



## **CONTRATO-PROGRAMA**

### **ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL**

#### **Considerando,**

- As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;
- As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;
- O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- A Câmara Municipal de Vila Flor, no âmbito das políticas por si definidas no domínio do desporto, designadamente a promoção e a generalização da actividade física, pretende associar-se como parceiro privilegiado na promoção e desenvolvimento do Voleibol na área do seu MUNICÍPIO, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde de todos os grupos e escalões da sua população;



*fr'* *h*

- a Federação Portuguesa de Voleibol, enquanto entidade representativa da modalidade, promove activamente o desenvolvimento da actividade física e do desporto, designadamente e em concreto, a modalidade Voleibol;

É celebrado entre

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Pessoa Colectiva n.º506.696.464, com sede na Avenida Marechal Carmona, 5360 – 301, Vila Flor, neste acto representado pelo seu Presidente, Engenheiro Fernando Barros,

e

A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL, Instituição de Utilidade Pública Desportiva, Pessoa Colectiva n.º 501.982.060, com sede na Avenida de França, n.º 549, na cidade do Porto, aqui representada pelo seu Vice-Presidente com poderes para o acto, Prof. Vicente Henrique Gonçalves de Araújo.

É celebro e reciprocamente aceite o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Primeira

Pelo presente Protocolo e em comunhão de esforços com a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL:

- a) Efectuará dois estágios da Selecção Nacional Sénior Masculina, durante cerca de 7 semanas (entre Maio e Agosto de 2018), no Município de Vila Flor, diligenciando a realização de 3 jogos treino com a Selecção da Letónia;
- b) Organizará e realizará, na área do Município de Vila Flor, a Supertaça Feminina 2018, bem como a promover e divulgar o referido evento em cooperação com a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR;
- c) Organizará e realizará, na área do Município de Vila Flor, a Final Regional de Gira-Volei 2018, bem como a promover e divulgar o referido evento em cooperação com a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR;
- d) Cooperará no desenvolvimento e acrescida implementação do Projecto Gira-Volei no referido Município, designadamente com atribuição de material em



*Handwritten signature*

função do acordado e através da definição de políticas estratégicas para esse fim;

- e) Efectuará, em cooperação com o Município de Vila Flor, acções de sensibilização para a prática do Voleibol junto da comunidade escolar e/ou população residente.

#### Segunda

1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR compromete-se a efectuar à FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL, no acto da assinatura do presente Protocolo, um pagamento no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), pela realização na área do concelho daquele, das actividades e eventos mencionados na Cláusula Primeira.

2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, para efeitos da realização da Supertaça Feminina 2018, assim como do estágio da Selecção Nacional Sénior Masculina, disponibilizará Pavilhão com recinto desportivo de acordo com as exigências em questão.

3 – Aquando do estágio da Selecção Nacional Sénior Masculina e sendo caso disso, a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR providenciará, ainda, pelo transporte dos atletas e equipas técnicas, conforme programação do referido estágio.

#### Terceira

A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL obriga-se a:

- a) Executar a programa de actividades apresentados À CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, que constituem objeto do presente contrato - programa, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- c) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa, acerca da execução deste contrato - programa sempre que solicitados pelo Município de Vila Flor;
- d) Cumprir toda a legislação existente sobre o combate à violência e dopagem associadas ao desporto.



#### Quarta

O incumprimento do clausulado no presente Protocolo por parte de qualquer uma das entidades implica a resolução imediata do mesmo, com direito a indemnização nos termos gerais de direito contra a parte faltosa, salvo se esta última colocar um termo ao incumprimento no prazo de 10 (dez) dias após notificação para o efeito.

#### Quinta

Qualquer alteração ao presente Protocolo carece de prévio acordo de ambas as entidades, a efectuar por escrito.

#### Sexta

Os signatários aceitam para as suas representadas o presente Protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respectivas condições e cláusulas.

O presente Protocolo está escrito em 3 (três) folhas de papel de ofício da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL, com o logotipo da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR sendo todas rubricadas pelos contraentes, ficando um exemplar em poder de cada uma das entidades.

Vila Flor, no dia 13 de Abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor,

(Fernando Barros – Eng.º)

O Vice-Presidente da Federação Portuguesa de Voleibol,

(Vicente Henrique Gonçalves de Araújo – Prof.)

